Anexo à Mens nº 213
S. Vicente 23/XI/82

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1917

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de Cr$ 375.310.000,00. Processo nº 16063/82.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda, crédito adicional de Cr$ 375.310.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões, trezentos e dez mil cruzeiros), destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

a) 3111 - Pessoal Civil	Cr$	251.554.000,00
b) 3113 - Obrigações Patronais	Cr$	17.500.000,00
c) 3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	29.312.000,00
d) 3211 - Transferências Operacionais	Cr$	58.000.000,00
e) 3251 - Inativos	Cr$	13.300.000,00
f) 3280 - P.A.S.E.P.	Cr$	5.644.000,00
TOTAL	Cr$	375.310.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto com os recursos previstos no item II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de novembro de 1982.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

Mapn/.